



**CE** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO CEARÁ



## VOTAÇÃO PRESENCIAL EDITAL CRO-CE N.º 003/2025

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I - Em reunião realizada em 04 de setembro de 2025, nos termos do artigo §. 1º do artigo 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-267/2024, a Comissão Eleitoral do CRO-CE decidiu inscrever a chapa a seguir discriminada, a qual, em consequência, concorrerá à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-CE, convocada através do Edital n.º 002/2025, publicado no D.O.U de 04/07/2025 e que terá o respectivo mandato a vigorar no período 01/01/2026 a 31/12/2027.

### RELAÇÃO DAS CHAPAS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

#### CHAPA Nº 01

EFETIVOS	Nº INSCRIÇÃO CRO-CE
GLÁDYO GONÇALVES VIDAL	4.022
JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL	4.787
ADRIANA DE MORAES CORREIA	3.457
JANAINA ROCHA DE SOUSA ALMEIDA	3.628
PATRICIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA SOUSA	4.664

SUPLENTE	Nº INSCRIÇÃO CRO-CE
DELANO ELOY ABRANQUES DE OLIVEIRA	4.799
EDSON LUIZ CETIRA FILHO	8.608
FELIPE FEITOSA AMORIM	7.824
FRANCISCO ILBERTE GOMES DA SILVA	3.084
POLLYANNA BITU DE AQUINO	2.843

II - A eleição será realizada em 03/10/2025, no horário das 08:00 horas até às 17:00 horas, nos seguintes endereços, onde serão instaladas as mesas eleitorais:

a) **Zona Eleitoral 01: FORTALEZA** onde será instalada a urna para os votos por correspondência e a votação presencial acontecerá no Salão de Eventos da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB FORTALEZA situado na Avenida Barão de Studart, 2917 - Bairro Dionísio Torres -Fortaleza/CE;

b) **Zona Eleitoral 02: JUAZEIRO DO NORTE**, que abrangerá todos os municípios da região do Cariri e a votação será realizada no auditório do edifício Office Cariri localizado à Rua Maria Nilde Couto Bem, 220 - Bairro Triângulo - Juazeiro do Norte/CE; e



c) **Zona Eleitoral 03: SOBRAL**, que abrangerá todos os municípios da região Norte e a votação será realizada na Sala 01 do Bloco II (Curso de Odontologia) da Universidade Federal do Ceará localizada à Rua Conselheiro José Júlio, s/n – Bairro Centro – Sobral/CE.

III – As vagas a serem preenchidas são as seguintes: 5 (cinco) de Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) de Conselheiros Suplentes.

IV – O comparecimento às eleições é **OBRIGATÓRIO** para todos os cirurgiões-dentistas titulares de inscrição principal efetuadas até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quite com a Tesouraria, nos termos da alínea “d” e do § 1º do artigo 41 do regimento eleitoral.

V – Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultado o comparecimento às eleições.

VI – Não pode votar o cirurgião-dentista:

- a) com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;
- b) titulares de outros tipos de inscrição que não a principal;
- c) que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição de “cirurgião-dentista militar”, que não exerça atividade de profissional na área civil.

VII – O cirurgião-dentista poderá realizar o voto por correspondência nos termos do artigo 68 e 69 do regimento eleitoral.

VIII – O Conselho Regional de Odontologia do Ceará encontra-se à disposição, através da Comissão Eleitoral, pelo e-mail [eleicao2025@cro-ce.org.br](mailto:eleicao2025@cro-ce.org.br), para o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos a respeito das eleições a que se refere o presente Edital.

Fortaleza (CE), **04 de setembro de 2025**

  
**FRANCISCO JOSÉ DE AGUIAR FERREIRA, CD**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-CE**

**ANEXO Nº 17 DO REGIMENTO ELEITORAL**  
(Aprovado pela Resolução CFO-267/2024 - art. 51)